



Grupo Parlamentar

CDS - PP

"Considerando que o Governo Regional reconheceu, expressamente, no preâmbulo da Portaria 16/97, de 13 de Fevereiro, o péssimo estado de conservação das estradas das Flores, a ponto de o considerar susceptível de pôr em causa a segurança do trânsito;

Considerando que essa circunstância levou mesmo o Secretário Regional da Habitação e Equipamentos a tomar a medida excepcional, através da publicação da referida Portaria, de impor a redução da velocidade instantânea em toda a Ilha das Flores;

Considerando que no Plano para 1997, aliás sob proposta do Grupo Parlamentar do Partido Popular, foi aprovada uma alteração ao Programa 12 contemplando a correcção e repavimentação dos troços da estrada transversal entre a Matosa e o Ramal da Fajã Grande e da estrada entre o Ramal da Fajã Grande e as Lajes;

Considerando que do Plano aprovado para 1997 constava, no Programa 33, uma verba de 250.000 contos para a repavimentação da ER em Santa Cruz e Lajes das Flores e do Plano aprovado para 1998 constava, no Programa 33, uma verba de 50.000 contos também para a repavimentação da ER em Santa Cruz e Lajes das Flores;

Considerando também que entretanto o estado das rodovias das Flores se continuou a degradar, porquanto ainda não se cumpriu o programado para 1997 e 1998 e porque as pequenas obras de conservação, realizadas por administração directa, têm sido de pequena monta, mal executadas e por isso ineficazes;

Considerando ainda que não se aproveitaram as condições atmosféricas, excepcionalmente favoráveis, proporcionadas pela Primavera, Verão e



Outono de 1998, para executar as correcções e repavimentações indispensáveis nas estradas das Flores;

Considerando finalmente que no Plano aprovado para 1999, novamente no Programa 33, se volta a referir a "Repavimentação da ER em Santa Cruz e Lajes - Flores", desta feita com a verba manifestamente insuficiente de 80.000 contos, considerando a quilometragem e o mau estado a que se deixou chegar as estradas das Flores;

Requeiro, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, que o Governo Regional me informe, com urgência, sobre o seguinte:

1. Que razões obstaram a que se não realizassem as obras previstas para as estradas das Flores?
2. Que diligências foram realizadas tendo em vista recuperar o mau estado das estradas da Ilha das Flores?
3. Quando se prevê o início dos trabalhos, qual o ritmo de execução imposto e para quando se prevê que a Ilha das Flores possa, a este respeito, retomar uma situação de normalidade?
4. Discriminação da realização material e correspondente dispêndio financeiro da verba constante do Relatório Anual de Execução do Plano para 1997 relativamente ao Programa 33.3, no que se refere à Ilha das Flores.

O Deputado Regional: *Alvarino Manuel Meneses Pinheiro.*"